



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“ORGANIZAÇÃO DO EVENTO CONGRESSO IBÉRICO A BICICLETA E A CIDADE”

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro.-----

-----SEGUNDO: FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLOTURISMO E UTILIZADORES DE BICICLETA, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 501888969, com sede na Rua Bernardo Lima, n.º 35, 2ºB, 1150-075 Lisboa, representado neste ato pelo Presidente da Direção, **JOSÉ MANUEL CAETANO**, casado, natural da freguesia de Faro, concelho da Sé, titular do cartão de cidadão número 01215618 3 ZY7, válido até 10 de janeiro de 2028, com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com os Estatutos e sua Alteração publicado no Portal da Justiça em 12 de março de 2015, ata da eleição e o termo de posse dos órgãos sociais para o período de 2018/2021 de 27 de janeiro de 2017, documentos que se arquivam na Pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

-----**Considerando que:**-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;-----
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse

- municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo; -----
- f) O Segundo Outorgante tem como objetivos a defesa do ambiente, defesa e divulgação do Património Cultural, Histórico Edificado e Arqueológico através da promoção da bicicleta como forma de mobilidade sustentável (bem como a defesa da segurança dos seus utilizadores), e o desenvolvimento da prática do cicloturismo ecologista de lazer, manutenção e turismo, representando-o internacionalmente e em Portugal; -----
- g) É intenção da Federação Portuguesa de Cicloturismo e Utilizadores de Bicicleta que

este evento seja uma grande ação de divulgação da modalidade e do Concelho; -----
----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 23 de abril de 2019, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, por parte do Município, para apoiar a organização do evento desportivo designado “Congresso Ibérico a Bicicleta e a Cidade”. -----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais. -----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2019. -----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
 - a) Financiar no montante de € 17.500,00 (dezassete mil e quinhentos euros), para apoiar a organização do evento desportivo designado “Congresso Ibérico a Bicicleta e a Cidade”, estando a verba considerada nas GOP’s de 2019, na rubrica orçamental 02.005.2002/84.112, com a classificação de despesa 09.04.04.07.01 e encontra-se devidamente cabimentada; -----

b) A verba deverá ser liquidada a partir da data publicitação do contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais; -----

c) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----

a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----

b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----

c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----

d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e, sempre que possível, reproduzir a marca Cascais, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização; -----

e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----

f) Apresentar relatório final do evento, nos trinta dias seguintes à realização do mesmo, onde conste dados estatísticos de importância (n.º participantes, origem, género, escalões etários), bem como de apreciação geral e de execução financeira. -----

g) Recorrer a Corporações de Bombeiros do concelho de Cascais, caso a tipologia do



evento assim o exija. -----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do Contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução. -----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes. -----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro, na sua redação atual. -----

----- QUINTA -----

----- (Resolução do Contrato-Programa) -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira. -----

----- SEXTA -----

----- (Dúvidas e Omissões) -----

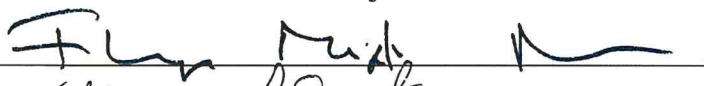
----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira. -----

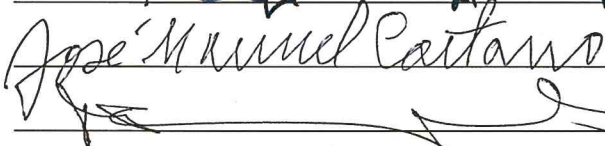
----- Foram advertidos os outorgantes que este Protocolo fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 255.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

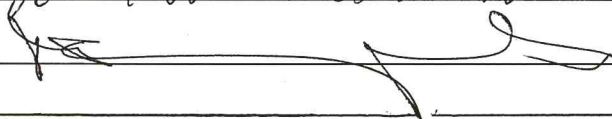
----- O encargo resultante deste contrato, no valor de € 17.500,00, tem o cabimento n.º 84766 e o compromisso n.º 115345, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 - Capítulo económico 04 - Grupo 07 - Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

----- Arquia-se na pasta do Oficial Público consulta de declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, I.P., efetuada em 12 de julho de 2019 (válida por quatro meses), com o NISS 20003516068, certidão de situação tributária regularizada da Autoridade Tributária e Aduaneira emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa-2 em 11 de julho de 2019 (válida por três meses).-----

----- É, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013 de 3 de Janeiro. Aos 17 de julho de 2019.







Tomás Castro

De: dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-cascais.pt>
Enviado: 26 de fevereiro de 2019 18:13
Para: Tomás Castro
Assunto: Form submission from: Ficha de evento desportivo

Submitted on Terça, Fevereiro 26, 2019 - 18:13 Submitted by anonymous user: [94.62.145.127] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--

ENTIDADE: Federação Portuguesa de Ciclismo e Utilizadores de Bicicleta
NIF: 501888969
EMAIL: fpcub@fpcub.pt
RESPONSÁVEL E CONTACTO DIRETO: Presidente 917241793

--CARACTERIZAÇÃO DO EVENTO--

TIPO DE EVENTO: Evento internacional
NOME DO EVENTO: XVI Congresso Ibérico "A Bicicleta e a Cidade"
DATA DO EVENTO: 2 a 4 de Maio de 2019
LOCAL DO EVENTO : Casa de Histórias da Paula Rego - Cascais
MODALIDADE: Ciclismo
PÚBLICO ALVO: Utilizadores de bicicleta, autarquias, escolas, universidades, empresas, público em geral
Nº PARTICIPANTES PREVISTOS: 350/400
ANEXAR MEMÓRIA DESCRITIVA DO EVENTO:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/xvi_congresso_iberico_da_bicicleta_e_a_cidade_apresentacao.docx

--APOIO FINANCEIRO--

PRETENDE APOIO FINANCEIRO? Sim
INDIQUE O MONTANTE: €7.500€
ANEXAR ORÇAMENTO DETALHADO:

--APOIO LOGÍSTICO--

PRETENDE APOIO LOGÍSTICO? Sim
DESCREVA AS NECESSIDADES MATERIAIS E LOGÍSTICAS:
- Cedência do Auditório da Casa das Histórias Paula Rego e meios de audição e projeção
- Possibilidade dos participantes no congresso poderem usar o sistema de bike sharing de Cascais de forma gratuita
- Sacos e merchandising da Câmara para dar aos participantes (de preferência coisas relacionadas com a utilização da bicicleta) e informação turística
- Divulgação do evento nos meios da Câmara
- Indicações de alguns alojamentos de vários preços onde possamos aconselhar a estadia
- Concepção (design) do cartaz

- Cadernos do congresso
 - 800 refeições
- ANEXAR PLANO DE LOGÍSTICA DO EVENTO (OPCIONAL):

--APOIO DE COMUNICAÇÃO--

PRETENDE APOIO DE COMUNICAÇÃO? Sim

ANEXAR MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/cartaz_congresso_site.jpg

ANEXAR MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO:

ANEXAR MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO:

OBSERVAÇÕES:

The results of this submission may be viewed at:

<https://www.cascais.pt/node/24967/submission/112122>

Apresentação

O XVI congresso Ibérico da “bicicleta e a cidade” tem como lema o ir “para além da mobilidade...” procurando redefinir prioridades e visando melhoria da qualidade da vida das pessoas, através da promoção da acessibilidade alternativa à dependência do automóvel, ou seja, equacionar o espaço urbano e suburbano com os modos ativos e o transporte coletivo.

Ao invés de reformas radicais e dispendiosas há que criar espaços urbanos confortáveis, memoráveis e legíveis, procurando reforçar a ligação das pessoas aos seus bairros e a participação na vida da comunidade. No contexto dos avanços tecnológicos, que desafios se colocam às cidades?

As reverberações do envelhecimento da sociedade colocam novos desafios ao planeamento das cidades, nomeadamente nas questões da acessibilidade e da saúde, de como se garante autonomia sem dependência do automóvel. Por outro lado, a valorização social do exercício físico e sua incorporação nas rotinas diárias, bem como os novos modos tecnológicos de monitorização e medida do bem-estar social, obrigam a um outro olhar político sobre a crescente apreciação pelas deslocações a pé, de bicicleta e outras formas de “transporte ativo”. Do ponto de vista das políticas públicas de governo urbano e de promoção dos modos alternativos, que orientações estratégicas e operacionais devem ser seguidas no sentido de se evitar a dependência do automóvel e, pelo contrário, de se fomentar a intermodalidade e a multimodalidade do uso de transportes ativos e do transporte coletivo?

Por outro lado, a inovação tecnológica dos últimos vinte anos, cria mais condições para que a população mais nova, conhecida como “*millennials*”, participe na reformulação da geomorfologia das cidades, uma vez têm menos propensão a possuir casa própria e automóvel, tendendo a deslocar-se em transportes coletivo e de aluguer e “car sharing” (“covoiturage”) e valorizar, outros padrões de consumo de espaço e tempo, quer nas suas deslocações obrigatórias quer nas suas deslocações em desporto e lazer viagens e turismo. Ir “além da mobilidade...” significa mesmo equacionar a acessibilidade em espaço urbano e suburbano com desenvolvimento sustentável e dar orientação no sentido de se pensarem em políticas concertadas de soluções integradas para a mudança social, territorial, ambiental e energética que devolva as condições para uma saúde pública mais saudável e se contribua para uma transição urbana ecológica, alterando padrões de consumo de espaço, tempo e energia.

A natureza e as especificidades técnica e tecnológica do trabalho e do emprego, com modernização e a automação, irão ter impacto na urbanidade do coletivo, na sua sociabilidade e na definição de prioridades ecológicas e da sustentabilidade. O modelo de emprego da cidade “Fordiana” foi substituído pelo da cidade “Keynesiana” no final do século XX e no começo do século XXI, o desenvolvimento tecnológico coloca na sociedade de transição ecológica, outros desafios à forma urbana e à acessibilidade. Trata-se de responder a uma maior urbanidade, à criação de trabalho cujo valor socialmente útil se traduz em novos padrões de produção, distribuição e consumo, tende a dar lugar a novos padrões de trabalho e de emprego contingente a tempo parcial, caracterizado tanto nas formas de ligação empresarial como de localização pela fluidez e flexibilidade. Esta tendência associada à preferência da geração mais nova pela residência nos centros urbanos, se bem que em espaços mais reduzidos, poderá também ser um indicador de alteração de formas de vida urbana que valorizam a proximidade e, no sentido inverso, desapreciam vencer grandes distâncias nas rotinas diárias. Ou seja, esta tendência social parece apontar para a necessidade de novas formas de planeamento que valorizem as acessibilidades (à habitação, ao transporte,

à saúde e à alimentação) e não as velocidades, que caracterizaram as métricas do planeamento das cidades nestas últimas décadas.

Deslocar e viajar é um produto de consumo de espaço, tempo e energia. No primeiro caso, trata-se de saber planear e gerir a pequena e média distância, no segundo caso, cada vez mais associado a vencer grandes distâncias, colocando o turismo do século XXI no centro de muitas questões estratégicas, também, ligadas à mudança climática, desenvolvimento e governança global. O cicloturismo é das atividades turísticas a que menos recursos energéticos consome, polui menos e, ao mesmo tempo, consubstancia-se numa importante atividade económica, sociocultural e ambiental.

O cicloturismo tem de ser analisado do ponto de vista de políticas de investimento (público e privado) como um modo de estar sustentável caracterizado pela eco-inovação - um turismo que envolve tecnologias e métodos inovadores sustentáveis, capaz de aproveitar infraestrutura existente, como estradas pouco utilizadas e caminhos muitas vezes abandonados, propiciando novos modos de apreciação e valorização do território.

Com este Congresso sob o lema de se refletir e agir para se “ir além da mobilidade...”, o programa e o apelo a comunicações pretende reforçar esta perspetiva comum da nossa Plataforma Ibérica da bicicleta para, em conjunto com os projetos do Eurovelo e da Velocity, reforçar a sustentabilidade -se das cidades e regiões . Para este efeito, irá ser elaborada uma síntese de conclusões e recomendações de políticas e governo urbano que sirvam de orientação estratégica e operacional à eficiência de recursos materiais e humanos, visando criar melhores lugares, melhores comunidades, melhores acessibilidades, melhor ambiente e saúde e melhor economia e turismo com base na concretização de projetos consequentes com uma transição ecológica das cidades e regiões.

Horario	2 de Maio	3 de Maio
9.30-10.00	Discurso de abertura	
10.00-11.15	Melhores Comunidades	Melhores Ac
11.15-11.30	Intervalo	Inter
11.30-12.45	Melhor Economia	Melhor
12.45-14.30	Almoço	Alm
14.30-15.45	Melhor Ambiente	Melhor
15.45-16.15	Intervalo	Inter
16.15-17.30	EuroVelo	Velocit
17.30-19.30	Tempo livre	
19.30-22.00	Jantar	Temp

Melhores Comunidades

Melhor economia

Melhor ambiente

EuroVelo

Melhores Acessibilidades

Melhor Saúde

Melhor Turismo

Velocity 2022

Maio	4 de Maio
	Leitura das conclusões
essibilidades	Passeio de Bicicleta
valo	
Saúde	
oço	
Turismo	
valo	
y 2022	
o livre	